

JOAFRAN EUFRASINO DO AMARAL	2014	24/08/2026	04/09/2026	12
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	2015	01/07/2026	18/07/2026	18
		07/12/2026	18/12/2026	12
MARCIO PAIVA DE AGUIAR	2014	06/04/2026	20/04/2026	15
		23/10/2026	06/11/2026	15
MARCOS MURILO TIMBÓ BATISTA	2015	19/10/2026	30/10/2026	12
MEIRY MESQUITA MONTE	2011	02/03/2026	07/03/2026	6
MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA	2016	16/03/2026	02/04/2026	18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1245/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Exmo. Governador do Estado do Ceará decretou ponto facultativo o expediente do dia 02/01/2026 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Corte de Contas no dia 02/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores que se encontrarem de plantão durante o recesso 2025/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **